

Seja o presente projeto distribuído  
à comissão respectiva,  
Sala das Sessões, Em 04/09/23

Presidente

RECEBIDO

Em 04/09/23

Anaelize de Assis Medeiros  
SECRETARIA LEGISLATIVA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

APROVADO Por 08 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em. 05/09/2023

Presidente


### EMENDA ADITIVA N.º 001/2023, AO PROJETO DE LEI N.º 051/2023.

Adiciona ao Art. 2º, do Projeto de Lei N.º 051/2023 os termos: Fica o Chefe do Poder Executivo “.....” **“e terreno com área equivalente a três hectares a Associação de empreendedores individuais, micro e pequenos empresários da Veneza Paraibana, sob o CNPJ N.º 021.153.300/000-80, para construção de um Distrito Mecânico e Industrial no município de Santa Luzia – PB.”**

O vereador que abaixo subscreve, nos termos da lei orgânica municipal e do regimento interno desta casa legislativa, apresenta para discussão e votação, a emenda aditiva n.º 001/2023 ao projeto de Lei N.º 051/2023 que Autoriza o Poder Executivo a regularizar e indenizar aos proprietários de terrenos particulares que foram ocupados pelo município e autoriza a doação de terrenos a pessoas carentes e dá outras providências correlatas, nos termos que segue:

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Autorizado a doar terrenos de propriedade da municipalidade, ..... **“e terreno com área equivalente a três hectares a Associação de empreendedores individuais, micro e pequenos empresários da Veneza Paraibana, sob o CNPJ N.º 021.153.300/000-80, para construção de um Distrito Mecânico e Industrial no município de Santa Luzia – PB.”**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, 04 de setembro de 2023.

  
**José Amâncio de Lima Netto**  
**(Netto Lima)**  
Vereador/ Presidente – MDB

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.153.300/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENOS EMPRESARIOS DA VENEZA PARAIBANA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOC DE EMP IND MICRO E PEQ EMP DA VENEZA PARAIBANA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R HERMES DANTAS</b>	NÚMERO <b>57</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>58.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 9834-7542</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **15:02:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1